



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

PARECER Nº 6/2024 -
DIAD/DG/PAR/RE/IFRN

30 de setembro de 2024

PROCESSO Nº [23424.001163.2024-18](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90002/2024 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de avaliação da Resposta da empresa **AGIL LTDA**, CNPJ/MF: 26.427.482/0001-54

1. Trata o presente documento de parecer técnico da resposta da empresa **AGIL LTDA**, CNPJ/MF: 26.427.482/0001-54, apresentada em decorrência do **pregão 90002/2024 - UASG 152756** e participantes.

2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

a) Convenções coletivas de trabalho (CTT) utilizadas;

b) Abrangência Territorial da CCT;

c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;

d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;

e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.

f) Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos a serem avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

ANÁLISE DA PROPOSTA PARA OS POSTOS DE SERVENTE DE LIMPEZA e ENCARREGADO - GRUPO 1

Crítérios	Avaliação	Situação
CCT utilizada	RN000083/2024	Regular
Abrangência territorial da CCT	RN000083/2024 Parnamirim/RN: SIM	Regular
Representação da categoria licitada na CCT.	Servente de limpeza e Encarregado. RN000083/2024	Regular
Módulo 1	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 2	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 3	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 4	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 5	Não foi identificada inconsistência.	Regular
		Este valor é menor que o mínimo recomendado pelo modelo de planilhas de custos _SEGES, Instrução Normativa nº05, de 26/05/2017 e pelo Cadernos Técnicos e Valores Limites.

Módulo 6	- A empresa apresentou valor percentual de LUCRO entre 1% e 0,1%, após ajustes	<p>De acordo com os cadernos técnicos:</p> <p>"Os valores mínimos estabelecidos nas Portarias da SEGES visam garantir a exequibilidade da contratação, de modo que as propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.4, 9.5 e 9,6 do anexo VII-A, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017".</p> <p>Pelo Caderno técnico o percentual mínimo do CITL é de 16,04%. O calculo do valor apresentado na proposta da empresa está expresso abaixo, ficando muito abaixo do valor considerado mínimo de exequibilidade.</p> <p>Percentual do CITL (CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO): obtido através da fórmula adotada pela FIA: CITL = $1 + CI / 1 - T - L - 1 = 1 + (1,00\%) / 1 - (8,65\%) - (1\%) - 1 = 11,78\%$</p>
----------	--	---

4. CONCLUSÃO:

Após a avaliação dos documentos, conclui-se pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, uma vez que a mesma não comprovou de forma inequívoca.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento
PORTARIA Nº 135/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR, em 30/09/2024 11:39:15.
- David da Silveira Mousinho, ENGENHEIRO-AREA, em 30/09/2024 12:13:59.
- Sandro Alves Pereira, COORDENADOR(A) - FG0001 - COSGEM/PAR, em 30/09/2024 13:43:46.
- Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR, em 30/09/2024 14:29:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 774735
Código de Autenticação: 456f587478

